

86.ª SESSÃO ORDINARIA

EM 25 DE 8BR.º DE 1828

Reunido o Ex.^{mo} Conselho pelas 10 horas da manhã, faltando com causa o Sr. Vaz, declarou o Ex.^{mo} Snr' Vice Presidente aberta a Sessão, e lida a acta da antecedente, foi approvada.

O Snr' Tobias de Aguiar expôz, que tendo examinado o Balanço, e as relações das dividas activas e passivas da Fazenda Nacional, julgava conveniente exigir-se declaração da respectiva Junta, se a relação das primeiras hé só até o mez de Março, em que foi datada, ou até o presente, como devera ser para o competente exame de anno a anno, sem interrupção de mezes, e outro sim, que remetta as relações das segundas quanto aos annos anteriores; informando finalmente, qual a ordem que authorisa, ou o motivo, por que se verifica pela Fazenda Nacional o pagamento de parte dos Ordenados do Administrador, e Cirurgião da Fabrica de Ferro de S. João do Ypanema; o que foi unanimemente approvedo.

O Sr. Gavião ponderou, que tendo sido outorgada a Junta da Fazenda desta Provincia a permissão de fazer cunhar por anno 20 contos de reis em chapinhas de cobre, para com este auxilio occorrer ás urgencias do Thesouro Provincial, visto não serem bastantes as Rendas Ordinarias, para suprir as muitas, e crescidas despezas extraordinarias, com que elle se acha sobrecarregado, em esta somma absorvida pela Colonia Alemã entrando ainda por parte dos rendimentos geraes da Provincia, vindo por consequencia a crescer o mal, que se pretendeo remediar com aquella providencia, e por isso propunham que se pedisse authorisação para cunhar-se mais 20 contos de reis anualmente. Ficou addiada esta indicação até que a Junta da Fazenda informe quanto tem feito cunhar por anno.

O mesmo Sr. Gavião ponderou igualmente que talvez pelo apuro, em que se achão as Finanças, aconteça haver falhas nos pagamentos, a que he obrigado o Thesouro Provincial, ou pelo menos ficarem elles reduzidos á metade, como já tem succedido, e então parecia de justiça, que se estabelecesse a mais perfeita igualdade entre os Colonos Alemães, e os Empregados Publicos, e militares etc., e não serem elles satisfeitos primeiro que todos, e por inteiro de seus subsidios. Propoz o Sr. Arouche o adiamento, e foi vencido até, que a Junta da Fazenda informe o que tem praticado em occasiões semelhantes.

O Sr. Tobias de Aguiar, indicou, e assim se decidio, que a Junta da Fazenda faça remessa das Ordens pelas quaes se mandarão estabelecer registos para a arrecadação das Rendas Publicas, quando passarão a ser administradas, declarando a razão porque se não tem executado.



O Snr' Lourenço Pinto apresentou o seguinte —

— PARECER —

Ex.^{mo} Sr. Presidente — Encarregado por V. Ex.^a e por este Ex.^{mo} Conselho para dar o meo parecer sobre o interessante objecto da Estrada, que desce da Villa de Coritibo, e suas imediações para a Freguezia de Morretes, e Villa Antonina, tendo em vista as divergentes representações, que fazem a materia dos documentos, que me forão entregues; e dezejando, que se removão para o futuro obstaculos, que tanto tem empedido o andamento de hum negocio, que tantos sacrificios tem custado aos meos Patricios, sem que até agora possão saborear o fructo de seus disvêlos: farei portanto, quanto couber nos estreitos limites de minha acanhada capacidade, por aclarar á este Ex.^{mo} Conselho o trilho, que me parece mais obvio para chegar ao apetecido sim como para se estirparem os tropêssos, e torturas, que tem retardado o seu progresso.

A intriga, e o caprixo, ou talvez motivo mais criminoso, tem sempre frustrado a factura d'aquella tão antiga, como frequentada Estrada, cada vez mais intransitavel, pondo até á este Ex.^{mo} Conselho, sempre solícito do bem da Provincia, na perplexidade de avançar hũa marcha vigorosa, e constante na emissão de precisas Ordens, e acértadas providencias conducentes ao dezejado fim, visto que á tanta distacia, e no tropel de contradicções, que de taes documentos se deprehendem, mal se pode descobrir o trilho da verdade.

Porem deixando por agora a fastidiosa recontação das passadas administrações, e depredações, constantes das mesmas contas, tanto por que a odiosidade de seos factos, já muito pouco susceptiveis de remedio roubarião inutilmente o preciozo tempo deste Ex.^{mo} Conselho, como por que soprarião ainda mal apagadas sentelhas de inimizades, sempre nocivas á harmonia social: por isso limitar-me-hei á objectos de mais transcendente proveito, e que podem ainda trazer remedio aos antigos males. Em 1824 representando á Camara da Villa de Coritiba alguns Negociantes, e Tropeiros da mesma Villa por achar-se a dita Camara / por demissão que deu o Ouvidor sobre gado / incumbida dos concertos, e factura daquella Estrada, para que esta mandasse reparar os passos dos dois Rios Iatuba, e Palmital proximos aquella Villa, na antiga Estrada debaixo, a poucos annos preferida, sem bem conhecida utilidade publica, por outra novamente aberta para o lado esquerdo, e que se apelidou Estrada de Cima, instando aquelles Tropeiros, e Negociantes em suas representação, que esta, alem de mais extensa, e com mais passos a fazerem-se não offerencia todavia melhor terreno, se se exceptuão as pequenas varzêas dos dois referidos Rios: convenceu-se a Camara das razões ponderadas, e mandou reedificar a referida Estrada debaixo, pondo em concerto as mencionadas varzêas, unicos lugares, que excedem as forças dos proprietarios d'aquelle terreno. A' esta factura se oppoz caprixosa-

